

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.750/2014**

Indefere os pedidos de autorização para a oferta dos Cursos Técnicos em Automação Industrial, em Eletrotécnica, em Logística, em Mecânica, em Meio Ambiente e em Petróleo e Gás, na modalidade a Distância, solicitados pelo Centro Universo de Educação Tecnológica Ltda.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº 3.993/2013 (Processos CEE n.ºs 070, 072, 074, 075, 076 e 077/2013), aprovado na Sessão Plenária do dia 06-11-2013,

RESOLVE:

Indeferir o pedido de autorização para a oferta dos Cursos Técnicos em Automação Industrial, em Eletrotécnica, em Logística, em Mecânica, em Meio Ambiente e em Petróleo e Gás, na modalidade a Distância, solicitados por meio dos processos n.ºs. 62294520, 62277910, 62390953, 62390872, 62327976, 62390902, pelo Centro Universo de Educação Tecnológica Ltda., CNPJ n.º 08.438.073/0001-71.

Vitória, 19 de maio de 2014.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 19 de maio de 2014.

KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES
Secretário de Estado da Educação